

PROJETO DE LEI SOB O Nº 028/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento de alguns dos servidores do Município de Queimada Nova- PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei municipal sob o nº 001//1993, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste sobre o vencimento de alguns dos servidores do Município de Queimada Nova - PI, conforme anexo único, estabelecendo-se como referência os vencimentos e carga horária semanais, a saber:

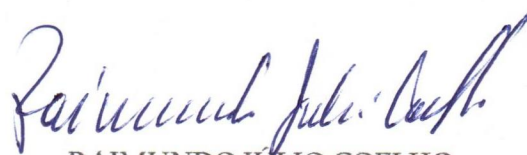
§1º O vencimento dos mencionados servidores do Município de Queimada Nova- PI será reajustado, conforme Anexo Único.

§2º O vencimento inicial referente às demais jornadas de trabalho será, no mínimo, proporcional aos valores mencionados, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a competência de janeiro/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI, 06 de dezembro de 2023.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTO: F. 08 C. -

Fm. 13 de 12 de 2023

ANEXO I

Parecer do Órgão de Controle Interno (Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16).

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí foi instituído pela lei de nº 01/2003, de 10/12/2003, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº MMMCMLXXVI, de 23/12/2019. Trata-se de análise das condições legais para a o impacto financeiro no reajuste salarial dos cargos de auxiliar administrativo, agente administrativo e de digitador, conforme tabela:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO Atual (Mês) R\$	SALÁRIO Proposto (Mês) R\$	Diferença Mensal em R\$
Auxiliar Administrativo	40 Horas Semanal	4	R\$ 1.320,00	R\$ 1.720,00	R\$ 400,00
Agente Administrativo	40 Horas Semanal	4	R\$ 1.320,00	R\$ 1.720,00	R\$ 400,00
Digitador	40 Horas Semanal	2	R\$ 1.320,00	R\$ 1.720,00	R\$ 400,00
Total Geral			R\$ 3.960,00	R\$ 5.160,00	R\$ 1.200,00

O objeto do processo administrativo nº 003/2023 tendo em vista as exigências dos artigos 19,20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria. Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual.

O município de Queimada Nova, Estado do Piauí possui autorização no art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 231 de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 340, em 21/10/2022 e que a lei orçamentária anual nº 236 de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 372, em 09/12/2022 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11 e 3.1.90.13.

2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.153.025,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	321.804,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.831.221,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.104.377,48	52,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.728.859,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.842.416,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.955.973,88	48,60

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2023, Diário Oficial nº 521, de 18 de julho de 2023, página 199.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que excede apenas a 95% do referido limite.

3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A concessão do reajuste pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 65.066,67 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Cargo/função (A)	Quantidade Vagas (B)	Diferença da Remuneração Pretendida R\$ (C)	Montante folha (D) (= B x C)	13º Salário (E)	Terço de Férias (F)	Encargos sociais/12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (Dx12)+E+F+G
Auxiliar Administrativo	4	400,00	1.600,00	1.600,00	533,33	4.693,33	26.026,67
Agente Administrativo	4	400,00	1.600,00	1.600,00	533,33	4.693,33	26.026,67
Digitador	2	400,00	800,00	800,00	266,67	2.346,67	13.013,33
Total	10	1.200,00	4.000,00	4.000,00	1.333,33	11.733,33	65.066,67

Mês	EXERCÍCIO		
	Valor em R\$		
	2023	2024	2025
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
DEZEMBRO	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22	R\$ 5.422,22
Total	R\$ 5.422,22	R\$ 65.066,67	R\$ 65.066,67

Ante o exposto, conclui-se que o município de Queimada Nova, Estado do Piauí tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Saldo disponível das dotações:	R\$ 2.265.310,63
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações:	0,00
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária:	0,00

Queimada Nova – PI, 06 de dezembro de 2023.

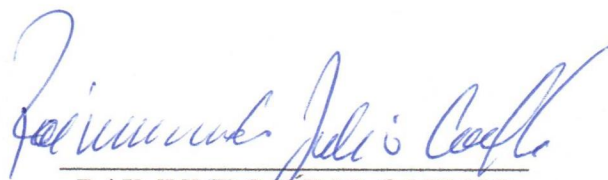


Jeovani Francisco Rosa
Controlador Interno

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Raimundo Júlio Coelho, Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 007/2023, datado de 05/12/2023. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Queimada Nova (PI), 06 de dezembro de 2023.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL